



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a proibição de entrada de garrafas e recipientes de vidros no circuito da “Praça 29 de março” nos dias 29 e 30 de março de 2026, e dá outras providências”

O Secretário Municipal de Cultura em conjunto com o Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Social de São Bernardo, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e Lei Complementar Municipal nº 17/2025 e Lei Complementar Municipal nº 19/2026, e

CONSIDERANDO, o perigo de acidente aos transeuntes e participantes das atrações que acontecerão no circuito e dos shows que acontecerão na “Praça 29 de março” em decorrência do “Aniversário de 88 anos de emancipação política de São Bernardo/MA”, no dia 29 de março de 2026, na Cidade de São Bernardo/MA.

RESOLVEM:

Art. 1º. **Fica proibido**, no período dos dias 29 e 30 de março de 2026, no circuito que compreende o perímetro da Praça 29 de março, onde ocorrerá o show em alusão ao “Aniversário de 88 anos de emancipação política”, **a venda ou a entrada de bebidas em garrafas ou qualquer outro recipiente de vidro.**

Art. 2º. A proibição prevista no artigo anterior não se aplica aos barraqueiros devidamente cadastrados, desde que realizem o recolhimento das garrafas de vidro antes da entrega do produto ao consumidor. Permanece vedada a comercialização, posse ou circulação de bebidas em recipientes de vidro por ambulantes, participantes, turistas ou quaisquer outras pessoas que transitem no perímetro indicado no Art. 1º.

Art. 3º. Fica a Guarda Civil Municipal autorizada a realizar a apreensão das bebidas, bem como recolhê-las ao depósito indicado e encaminhar a Secretaria competente para as medidas cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando os seus efeitos no dia 31 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA SOCIAL

Geneilson Rocha Cruz
Secretário de Cultura – Portaria nº 586/2026

Luis Antonio Porto de Castro Junior
Secretário de Segurança Pública, trânsito e defesa social – Portaria nº 594/2026

Certidão de Publicação

Certifico que esta Portaria Conjunta Municipal nº 01/2026 foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 24/03/2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Gestão
Portaria nº 01/2025